



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 274/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0001991-94.2024.6.01.8000,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDOS** em favor de **HELTON SANTIAGO MACEDO**, CPF 801.021.582-15, Analista Judiciário lotado na 1ª Zona Eleitoral, no valor de **R\$ 66.012,00 (sessenta e seis mil doze reais)**, a teor do art. 2º, I, da Resolução TSE n. 21.653/2004, c/c Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN n. 7/2014, alterada pela IN n. 20/2016.

§ 1º O suprimento ora concedido se destina, exclusivamente, ao pagamento do benefício-alimentação aos seguintes colaboradores da 1ª Zona Eleitoral, que prestarão serviço a esta Justiça Especializada, em virtude das Eleições 2024:

I - membros das mesas receptoras de votos ou justificativas, das juntas eleitorais e escrutinadores;

II - supervisores dos locais de votação;

III - auxiliares formalmente designados pelo juízo eleitoral para atuarem no apoio aos serviços da Zona;

IV - motoristas disponibilizados pelos órgãos públicos parceiros.

§ 2º Não farão jus ao benefício alimentação os magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e os servidores em efetivo exercício na Justiça Eleitoral, tampouco aqueles já remunerados por meio de diária na data de referência.

Art. 2º A prestação de contas deverá ocorrer nos termos Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN n. 7/2014, alterada pela IN n. 20/2016.

Art. 3º Definir a natureza da despesa 33.90.48.96 e a conta da Ação Pleitos Eleitorais (14101.02.061.0033.4269.0001) para o custeio do suprimento de fundos concedido por meio dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente TRE-AC



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 18/09/2024, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Rio Branco, 18 de setembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0709622** e o código CRC **F03A83AB**.

0001991-94.2024.6.01.8000

0709622v4